



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 716, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a veiculação das leis municipais de Vila Velha pelas emissoras de rádio comunitárias deste município e redes sociais e dá outras providências.**

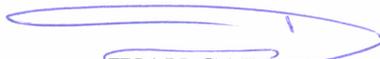
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Vila Velha deverá veicular as leis municipais em vigor, de forma a melhor informar seus cidadãos sobre suas vigências, valendo-se, para tanto, de parcerias ou convênios com as emissoras de rádio comunitárias em funcionamento no município de Vila Velha e redes sociais.

**Art. 2º** A Mesa Diretora do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua publicação, estabelecendo as regras para se firmar e estabelecer parcerias ou convênios junto as emissoras de rádio comunitárias e redes sociais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de maio de 2016.

  
**IVAN CARLINI**  
Presidente

  
**JOEL RANGEL**  
1º Secretário

  
**WEDSON BONELI**  
2º Secretário